



Lei nº 1869, de 18 de outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 – Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1019 – Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unid.	858.099,63	--	858.099,63

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 1.698, de 17 de setembro de 2021, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 – Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1019 – Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unid.	858.099,63	--	858.099,63

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 858.099,63 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

nove reais e sessenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.365.0022.1026 Construção de Escola de Educação Infantil

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 858.099,63

TOTAL:

R\$858.099,63

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos da redução das seguintes dotações:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0078.1022 Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (344) R\$ 280.000,00

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.1043 Pavimentação Estradas Interior

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (352)

R\$ 578.099,63

TOTAL:

R\$858.099,63

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças